

ASACAMARARA

Esporte Paralímpico tem reconhecimento e, com emoção, Câmara de Pindamonhangaba realiza sessão solene inédita para homenagear paratletas

Ato solene no plenário da Casa foi marcado por relatos emocionantes e histórias de vitórias, superação e dignidade

Com emoção e pela primeira vez na história do Legislativo, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu a Sessão Solene que comemorou no município o 'Dia do Paratleta'. O ato solene ocorreu na terça-feira, 23 de setembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" e reuniu paratletas de diversas modalidades, treinadores, familiares e autoridades de Pindamonhangaba.

A solenidade foi realizada por meio do Decreto Legislativo nº 08/2025 e organizada por força do Requerimento nº 1.952/2025, de autoria do vereador Professor Everton Chiqui.

A Mesa de Honra da noite foi presidida pelo autor do requerimento, vereador Professor Everton e teve a presença da vereadora e 1ª Vice-Presidente da Casa, Ana Paula Goffi, do Secretário de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, Alcides Barbosa Júnior - Professor Jú (que representou o Prefeito Ricardo Piorino); do advogado Dr. Dênis Emanuel da Costa Borges (da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB Pindamonhangaba) e da oradora oficial da sessão solene, senhora Stefania Apolinário Coquetti.

Também participaram do evento, os vereadores Carlos Moura - Magrão, Gari Abençoadado, Professor Felipe Guimarães, Gilson Nagrin e Norberto Moraes.

A saudação inicial do vereador Professor Everton foi em tom de emoção. Ele ressaltou a importância dessa atitude pioneira em destacar o esporte paralímpico em Pindamonhangaba. "Estou sentindo uma forte emoção nesta noite, vendo esses atletas e seus familiares. Resgatar o esporte paralímpico, ver a garra, o poder que o esporte tem e a dignidade e superação desses atletas nos enche de orgulho", salientou o vereador.

Oradora oficial: esporte é ferramenta de transformação

Por sua vez, a oradora oficial, Stefania Apolinário Coquetti, seguiu no mesmo caminho do presidente da Mesa. Em tom emocionado, ela frisou que "esse momento nesta Casa Legislativa se reveste de um significado muito especial, onde reconhecemos o valor de homens e mulheres que representam o que há de mais nobre no esporte: a superação".

Stefania abordou os vários aspectos da atuação dos paratletas, em especial, que o esporte ensina a todos que qualquer pessoa tem potencial. "O esporte não pergunta

quantos passos você pode dar, mas sim até onde você quer chegar".

Para a oradora oficial, "a cada treino, a cada esforço, a pessoa com deficiência prova que o impossível pode ser apenas uma palavra e não uma realidade. O esporte oferece algo fundamental: o pertencimento. Em quadras, piscinas, pistas e ginásios nasce uma comunidade onde diferenças viram diversidade, e limitações viram desafios vencidos dia após dia".

Stefania Coquetti concluiu: "Cada um desses atletas carrega uma história de luta, de superação, de reinvenção. Eles são mais que isso. São símbolos vivos de que, com oportunidade e apoio, qualquer barreira pode ser vencida. O que importa não é a deficiência. O que realmente importa é a capacidade de sonhar e com o esporte, cada sonho pode ganhar forma, força e movimento".

Homenagens emocionam

Com muito respeito e honra, a Câmara de Pindamonhangaba concedeu "Diplomas de Honra ao Mérito" aos esportistas/paratletas da cidade. Foram lembrados e agraciados com a honraria: Adail Alves da Silva e José Décio de Assis (dupla); José Ricardo Penina, Marcelo Moraes da Silva, Matheus Avelar da Silva, Matheus Rodrigues Dias da Silva, Sérgio Henrique de Matos Ribeiro e William Paulo da Silva.

Secretário diz que "esporte é inclusão"

Falando em nome da Secretaria de Esportes e Lazer da cidade, Alcides Barbosa Junior - Professor Ju agradeceu pelas homenagens aos atletas paralímpicos de Pindamonhangaba. "Como gestor nós que temos que ser facilitadores para os paratletas, temos que possibilitar a inclusão para que possam praticar o esporte na cidade, com estrutura, recursos e apoio", enfatizou o dirigente municipal.

Encerramento: Família é fundamental

No encerramento da sessão, o Presidente da Mesa Diretora, vereador Professor Everton Chiqui agradeceu a presença de todos nesta primeira sessão solene em comemoração do "Dia do Paratleta". "Esta noite foi marcada pela forte emoção, pela resiliência e pelas histórias de superação. Mas uma coisa que ficou clara é que o apoio da família é muito importante. É fundamental". O vereador finalizou afirmando que "espero que essa sessão se repita por muitos anos".



Homenageados e autoridades na Sessão Solene que comemorou o 'Dia do Paratleta' no Plenário da Câmara Pindamonhangaba



A Oradora Oficial, Stefania Coquetti; ao lado, as autoridades e convidados que participaram da sessão solene integrando a Mesa de Honra da Câmara

Audiência Pública na Câmara debate LDO 2026 - 2029

Reunião pública acontece no dia 13 de outubro às 18 horas; participação da população, de entidades e autoridades é fundamental para discutir o importante tema

Em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba programou para o dia 13 de outubro de 2025, segunda-feira, às 18 horas, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a Audiência Pública para debater os Projetos de Lei nº 284/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências", e o nº 285/2025, que "Estabelece o Plano Plurianual do Município de Pindamonhangaba para o período de 2026 a 2029".

O edital - assinado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Professor Everton - foi divulgado no dia 17 de setembro na edição do jornal Tribuna do Norte. São objetivos dessa audiência pública permitir a participação de pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão; recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo, proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identi-

car os aspectos relevantes à matéria orçamentária; e, por fim; dar publicidade aos projetos de lei mencionados. Além do vereador Professor Everton, fazem parte da Comissão de Finanças e Orçamento, os vereadores Gilson Nagrin e Carlos Moura - Magrão.

Formas de participação

A Audiência Pública é o momento e o espaço em que a população, entidades e autoridades tem a oportunidade de manifestação, mas a participação dos interessados deverá ocorrer mediante prévia inscrição, para enviar sua sugestão, dúvida ou comentário, até o dia 10 de outubro de 2025, através dos endereços:

** para o Projeto de Lei nº 284/2025 <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/enquete/9>, e

**para o Projeto de Lei nº 285/2025 <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/enquete/10>, ou presencialmente no dia da Audiência Pública.

Interesse Público e Transparência

Pelo interesse público que a Audiência

Pública possui e visando a transparência de todo o processo, o evento terá transmissão "ao vivo", através dos seguintes meios oficiais de acesso e participação:

Portal da Câmara: www.pindamonhangaba.sp.leg.br
TV Câmara: Canal 04 - Operadora Claro
Canal do Youtube: <https://www.youtube.com/c/camarapinda>

Também para conhecimento prévio de toda a comunidade e interessados, os Projetos de Lei nº 284/2025 e nº 285/2025 podem ser consultados no seguinte endereço: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>.

A Câmara de Pindamonhangaba reforça a informação sobre datas para apreciação dos projetos, cujo ato nº 06/2025 também está publicado novamente nesta página.

Outras informações relevantes e fatos da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba também podem ser acompanhadas pelas nossas redes sociais: Instagram (@camaradepinda) e facebook (facebook.com/camaradepinda).

Portaria nº 100/2025. CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA. Estado de São Paulo. Usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Portaria nº 101/2025. CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA. Estado de São Paulo. Usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Portaria nº 102/2025. CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA. Estado de São Paulo. Usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Portaria nº 103/2025. CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA. Estado de São Paulo. Usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMEMORAÇÃO ANUAL DO 'DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO' NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2026:

- Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:

- Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoadado (Republicanos)
Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:

- Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12)3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12)3644-2275 - e-mail: robsomonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12)3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP. Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAMONHANGABA - MANDATO 2025/2027

- Segmentos Vacantes -

- O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba – CME, nos termos do Decreto Municipal nº 5.468 de 22 de novembro de 2017, que homologa seu Regimento Interno, vem a público INFORMAR as vagas remanescentes e segmentos de representação disponíveis para a composição do quadro de conselheiros para o mandato 2025/2027.
- Os segmentos vacantes de representação da sociedade civil são:
 - Trabalhador de Escolas Estaduais: 1 SUPLENTE;
 - Trabalhador de Escolas Particulares: 1 SUPLENTE;
 - Trabalhador do Ensino Superior/Técnico/EJA: 1 TITULAR e 1 SUPLENTE;
 - País de Escolas Municipais: 1 SUPLENTE;
 - País de Escolas Estaduais: 1 SUPLENTE;
 - Alunos do Ensino Superior/Técnico/EJA: 1 SUPLENTE.
- As inscrições estarão abertas a partir de 08 de outubro de 2025, até que se conclua o quadro definido no Art. 2º da Lei Municipal 5.194/2011, e poderão ser realizadas por meio virtual através do seguinte link no *google forms*:

<https://forms.gle/f2CCmZSZBNT3f1aA>

- A efetivação da inscrição se dará com a confirmação do envio (no ato da inscrição) e análise dos documentos necessários, sendo eles:
 - Ficha cadastral preenchida (conforme modelo);
 - Cópia de documento de identidade com CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Declaração de vínculo da instituição que representa (conforme modelo)
- Os modelos da ficha cadastral e declaração de vínculo se encontram na *link* de inscrição informado no item 3 deste Edital;
- Caso haja apenas 1 (um) representante e/ou suplente inscrito no segmento, este será automaticamente eleito para ocupar a vaga correspondente. No caso de haver mais de 1 (um) candidato e/ou suplente inscrito para o preenchimento da vaga, no mesmo segmento, será considerado eleito aquele que primeiro realizou a inscrição (data e hora do *forms*), sendo os subsequentes considerados reservas;
- Estarão habilitados para participar do conselho os candidatos que realizarem a inscrição no *google forms* e enviarem a documentação necessária. O não cumprimento dos termos desabilita automaticamente o candidato;
- Os candidatos inscritos serão informados por E-mail de sua habilitação, e deverão apresentar-se na reunião ordinária subsequente;
- Todos os inscritos concordam integralmente com os termos descritos neste Edital;
- O mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, não sendo remunerado e será considerado serviço relevante para o Município.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2025.

Henrique Moreira de Moraes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 342/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPOLIO DE PEDRO PAULO DIAS DA COSTA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENJAMIN BITTENCOURT, Nº S/NR, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO231203047000, Quadra A-03, Lote 04, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 331/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à DANIEL OLIVEIRA LEITE, Nº S/NR, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250906007000, QuadraZ, Lote 07, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 332/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PETERSON EDUARDO DE LIMA, responsável pelo imóvel situado à IGNEZ FERREIRA DURAN, Nº S/NR, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250909008000, QuadraW, Lote 08, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.802, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Pedro Henrique Motta Ribeiro para a função de Diretor de Agropecuária, a partir de 03 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025..

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.803, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Beatriz de Vilas Boas de Oliveira para a função de Gestora Regional de Fisioterapia, a partir de 01 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025..

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, Patrícia Aparecida da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessora, a partir de 01 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 (PMP 2429/2025)
Para aquisição de materiais permanentes (ventiladores e bebedouros), destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, com vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente, com recebimento das propostas até dia 20/10/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 015/2025 (PMP 2462/2025)
Para contratação de empresa especializada para a reforma da unidade de saúde Triângulo com fornecimento de material e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e em atendimento à emenda impositiva nº 99, com recebimento das propostas até dia 02/12/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 185/2025 (PMP 2469/2025)
Para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para renovação de seguro de 4 (quatro) veículos oficiais, pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses, com recebimento das propostas até dia 15/10/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.804, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Márcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira para a função de Chefe de Divisão de Zeladoria, a partir de 03 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025..

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.805, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Natalia Cristina Euzébio da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 01 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025..

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 (PMP 21394/2025)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de serralheria para utilização em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses", foi firmada à Ata de Registro de Preços nº 362/2025, de 06/10/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI, a Sra. Lívia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 (PMP 21390/2025)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais hidráulicos, para serem usados em diversas obras do município de Pindamonhangaba conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 356/2025, de 02/10/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa SÓLIDARIEDADE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, a Sra. Viviane Lopes Fraga.

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 (PMP 3.377/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando as manifestações da pregoeira e Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, baseada na análise dos atos praticados durante a sessão, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, mantendo a habilitação de empresa IBS DISTRIBUIDORA LTDA, e DEU PROVIMENTO em 06/10/2025 ao recurso interposto pela empresa AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inutilizando a empresa FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMO DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

À ADELINA BUENO ROEMIRO
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 468, CENTRO - PINDAMONHANGABA-SP
REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 53495

TERMO DE EMBARGO Nº 159

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 171, AS EDIFICAÇÕES SERÃO EMBARGADAS QUANDO: I- ESTIVEREM SENDO EXECUTADOS SEM PROJETO OU ALVARÁ DEVIDAMENTE APROVADO, PORTANTO O EMBARGO PREVISTO NESTE ARTIGO SERÁ IMPOSTO POR ESCRITO APOÓS VISTORIA E REGISTRO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO, SOMENTE CESSARÁ APÓS VISTORIA E A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA SERÁ EXPEDIDO CONFORME ANEXO IX, NOS CASOS EM QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR OU EMBARGOS SEJAM DESRESPEITADOS.

PINDAMONHANGABA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SMOPIDFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 341/25 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PAULO DE ALCANTARA, responsável pelo imóvel situado à RUA LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA, Nº S/N, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230201024000, Quadra I, Lote 04, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 340/25 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PAULO DE ALCANTARA, responsável pelo imóvel situado à RUA LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA, Nº S/N, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230201024000, Quadra I, Lote 04, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 339/25 – CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PAULO DE ALCANTARA, responsável pelo imóvel situado à RUA LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA, Nº S/N, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230201024000, Quadra I, Lote 04, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue o FECHAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMO DFO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

À WALTER FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO OLIVEIRA - LOTE 28 - CAMPINAS - PINDAMONHANGABA-SP

REF.: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 53493

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LC Nº 80/2024, EM SEU ARTIGO 158 AS OBRAS COMPLEMENTARES EXECUTADAS EM REGRA, COMO DECORRÊNCIA OU PARTE DAS EDIFICAÇÕES, COMPREENDEM, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE: IX- MURO DE ARRIMO. §1º QUANDO REALIZADA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA RESULTANDO EM DESNÍVEL NO TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, EM RELAÇÃO AO LOGRADOURO, OU AOS TERRENOS VIZINHOS SUPERIORES A 1,00M (UM METRO), OU AINDA EM CASO DE AMEAÇA DE DESABAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUSTENTAÇÃO OU OUTRA SOLUÇÃO TÉCNICA PARA A CONTENÇÃO DO SOLO. **DESSA FORMA, OS TITULARES DISPÕEM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 169 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.(LC Nº80/2024)**

PINDAMONHANGABA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCO CARLOS SANTÍSSIMO
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SMOPIDFO



ORGANICOS COOPER
Cooperativa Dos Agricultores Orgânicos Do Vale Do Paraíba

ORGANICOS COOPER

Cooperativa dos Agricultores Orgânicos do Vale do Paraíba

CNPJ: 44.668.113/0001-35

Sede: Sede: Estrada Municipal dos Remédios, nº 10800 – Bairro Granjas Rurais Unidas São Judas Tadeu – Taubaté/SP – CEP 12.086-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocada pelo Conselho Fiscal conforme o Capítulo V – Dos Órgãos Sociais, Seção I – Da Assembleia Geral, arts. 16 a 21 do Estatuto Social)

O Conselho Fiscal da ORGÂNICOS COOPER – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos(as) os(as) cooperados(as) em pleno gozo de seus direitos para participarem da

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – MODALIDADE HÍBRIDA

a realizar-se no dia 18 de outubro de 2025 (sábado), no endereço abaixo indicado, com a seguinte sequência de convocações:

- 1ª convocação às 18h00, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados;
- 2ª convocação às 19h00, com a presença de metade mais um dos cooperados;
- 3ª e última convocação às 20h00, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, podendo a assembleia ser instalada e deliberar validamente.

Local presencial: Rua Nilo de Siqueira Alves, nº 128 – Bairro Residencial/Comercial Vila Verde – Pindamonhangaba/SP – CEP 12441-210

Participação online: plataforma Google Meet (link a ser enviado aos cooperados pelos canais oficiais da cooperativa).

ORDEM DO DIA